



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194068

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
159/2024 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS,
POR INTERMÉDIO DA
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA
BAHIA, E NEEMIAS JOAQUIM
LOURENCO FILHO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74, com endereço na Rua dos Mamoeiros, nº 25, Taperapuã, Orla Norte, na cidade de Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, doravante denominada **LOCATÁRIA**, por intermédio da seu Coordenador Regional **GERDION SANTOS DO NASCIMENTO**, nomeado pela Portaria nº 81, de 10 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 11 de abril de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3337817, Contrato nº 159/2024 (SEI nº 7227723), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.758.702/0001-50, com sede na Avenida Misael Aguiar Silva Júnior, nº 578-B, Itaberaba, CEP: 48.906-776, em Juazeiro/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 08067.000447/2024-00 e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a Nota Técnica 25 (SEI nº 9044624) que fundamenta e calcula o reajuste de valores, bem como a Declaração de Execução Satisfatória de Serviços (SEI nº 9046755)

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima do **CONTRATO ORIGINAL**, que prevê o reajuste anual do valor dos serviços pela aplicação de índices de mercado; **CONSIDERANDO** que a data-base para o reajuste é o dia 01 de abril de 2024 (data do orçamento estimado), tornando o reajuste aplicável a partir de **01 de abril de 2025**;

CONSIDERANDO Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 9057906) que assegura a cobertura orçamentária para o valor reajustado;

CONSIDERANDO que o presente reajuste visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em conformidade com as previsões contratuais e legais;

RESOLVEM apostilar o **CONTRATO ORIGINAL**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor dos serviços contratados no Contrato nº 159/2024 (SEI nº 7227723), referente à prestação de serviços de internet banda larga e tecnologia da informação e comunicação nas unidades da FUNAI.

2. DO NOVO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. O valor mensal total dos serviços, que era de **R\$ 1.425,00** (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), será reajustado em **6,96%** (seis vírgula noventa e seis por cento), com base no Índice de Custos de

Tecnologia da Informação (ICTI) do IPEA, conforme percentual já comunicado no Ofício 198 (SEI nº9043810).

2.2. O novo valor mensal total dos serviços passará a ser de **R\$ 1.524,17** (mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), com vigência a partir de **01 de abril de 2025** até o término da vigência contratual.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após este reajuste, o montante estimado total do **CONTRATO ORIGINAL** para o período de 60 (sessenta) meses (27/09/2024 a 27/09/2029) passará de **R\$ 85.500,00** (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para **R\$ 91.450,80** (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

3.2. O valor complementar correspondente a este reajuste é de **R\$ 5.950,80** (cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correspondendo ao impacto do reajuste sobre os meses remanescentes da vigência contratual.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor complementar referente a este Termo de Apostilamento, de R\$ 5.950,80 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº 9057906) disponibilizados na UGR 194068 - Coordenação Regional Sul da Bahia; na natureza de despesa **339040**, PTRES: **225450**, Ação **2000 - Administração da Unidade**, Tipo: Atividade.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01 de abril de 2025.

4.3. O pagamento retroativo referente aos valores reajustados, desde 01 de abril de 2025 até a data da primeira fatura com o novo preço, será processado mediante apresentação do recibo correspondente ou compensação nas próximas faturas.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e da Contratada

CONTRATANTE
GERDION SANTOS DO NASCIMENTO
Coordenador Regional
CR-SBA

(assinatura eletrônica)
CONTRATADA
NEEMIAS JOAQUIM LOURENCO FILHO
Representante Legal

Porto Seguro, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Gerdion Santos do Nascimento, Coordenador(a) Regional**, em 05/09/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Joaquim Lourenco Filho, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9046887** e o código CRC **4AAA272E**.
